ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.031/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos excesso de receita de emendar parlamentar n° 202543310005"

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sancionar a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de emendar parlamentar n° 202543310005** valor R$ R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil) **junto a secretaria municipal de agricultura e pesca** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**		
04.122.0008.0025.00	**Manutenção das atividades da SEMAGRIP**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 445.500,00
Total Geral			**R$ 445.500,00**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso **emendar parlamentar n° 202543310005**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Excesso de emendar parlamentar n° 202543310005	574064142-6	R$ 445.500,00
TOTAL		**R$** 445.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E77758B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2025. Edição 4133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/